



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2956, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Institui o dia municipal do manipulador de alimentos escolar (merendeiras) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Manipulador de Alimentos Escolar (Merendeiras), a ser comemorado anualmente, no dia 30 de outubro.

§ 1º - O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos;

§ 2º - O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas e Secretaria Municipal de Educação, atividades alusivas a data.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 23 de janeiro de 2023.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Vereador Pedro Cerqueira Melo”



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)